



Câmara Municipal de
Estado de São Paulo

Flo. n.º 2
Proc. 634/91

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =

MOCOCA

Protocolo	Numero	Data	Rubrica
	1.106	02/10/91	RF

PROJETO DE LEI N.º 119 DE _____ DE 1.991

dispondo sobre autorização para fornecimento de transporte a estudantes de Escola Agrotécnica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1.991, aprovou projeto de Lei de autoria do Vereador Reinaldo Ferracin e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à fornecer gratuitamente o transporte de alunos residentes neste município, possibilitando-lhes frequentar a Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho.

Parágrafo Único - Os alunos interessados nesse benefício deverão se cadastrar junto ao Departamento de Educação da Municipalidade, benefício esse que constará de 2(duas) viagens semanais a cidade de Muzambinho, sendo uma de ida e outra de volta.

Artigo 2º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 02 DE SETEMBRO de 1991

Reinaldo

REINALDO FERRACIN-VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

- considerando o abaixo assinado anexo, onde estudantes do curso técnico de agricultura, reivindicam o transporte gratuito



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 3
Proc. 634191

de Mococa a cidade de Muzambinho, possibilitando-lhes a frequência normal das aulas da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho.

- considerando a alta sensibilidade do Sr. Prefeito em assuntos educacionais e não vendo na aplicação desta lei, despesa de grande monta, certo estamos em poder contar com a boa vontade do Executivo, que vem premiar esforçados e aplicados alunos, que buscam no ensino técnico agrícola, o mais angustiante problema dos tempos futuros: o abastecimento, através de uma técnica apurada, sendo portanto esses estudantes os responsáveis pelo desenvolvimento da agricultura do município.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 02 DE SETEMBRO DE 1991

R Ferracin

REINALDO FERRACIN - VEREADOR

DESPACHO

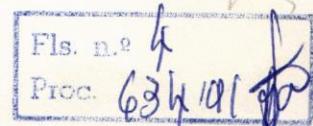
A(s) Comissões Juiz de
Financeiros e Educacionais
S. Sessões 02/09/1991

RF
Presidente

Em 02/09/1991
Discussão por
Sessão de 02 de 10 de 1991
Presidente

APPROVADO
Em 10/09/1991
Discussão por
Sessão de 10 de 10 de 1991
Presidente

Ilmos. Srs. Vereadores de Mococa
Em: 09-08-91



Os abaixo assinados, filhos desta terra e estudantes da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho, MG, considerando o grande número de interessados e a dificuldade de transporte de Mococa para Muzambinho e vice versa e, considerando ainda, que o motivo das frequentes viagens se justifica pelo fim, vem recorrer ao espírito de compreensão e solidariedade de V.S es, no sentido de intervir junto ao executivo para que libere condução desta município para o transporte semanal dos signat rios.

1. Adriano Moreira Eduardo *Adriano Moreira Eduardo*
2. Martinho Carlos Colpami Filho *Martinho Carlos Colpami Filho*
3. Marco Antônio Vieira *Marco Antônio Vieira*
4. Renner Sandro Ozawa *Renner Sandro Ozawa*
5. Willian Junior Ozawa *William Junior Ozawa*
6. Patrik Ozawa *Patrik Ozawa*
7. Marcelo Santos *Marcelo dos Santos*
8. Marcos Paulo Nóbrega *Marcos P. Nóbrega*
9. Rilton Luiz Peres *Rilton Luiz Peres*
10. Rodrigo Lopes de Moraes *Rodrigo Lopes de Moraes*
11. Agnew Gomes *Agnew Gomes*
12. José Damiao *José Damiao*
13. Sérgio Roberto Vital *Sérgio Roberto Vital*
14. João Batista Cipriano *João Batista Cipriano*
15. Júlio Neto *Júlio Neto*
16. André Bernardes *André Bernardes*
17. Faustino Constantino Brisiguelo *Faustino Constantino Brisiguelo*
18. Geovana Aparecida Colpani *Geovana Ap. Colpani*
19. Raduan Huemel Hamadae *Raduan H. Hamadae*
20. Kleber Luiz Lazarini *Kleber Luiz Lazarini*
21. Reginaldo Ragazzi *Reginaldo Ragazzi*
22. Carlos Alberto de Souza *Carlos Alberto de Souza*
23. Laércio Bento Cândido *Laércio Bento Cândido*
24. Orlando Custódio *Orlando Custódio*

Fls. n.º 5

Proc. 634/91

PROCESSO N.º 634/91
Projeto de Lei n.º 119/91

Recebimento para estudo e parecer em 03/09/91 e com o prazo de 30 dias vencível em 14/10/91
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
Djalma Roilo
PRESIDENTE
Comissão de Justica

DEZON RELATAR A PRESENTE MATERIA O VERSAO
Jonh Balduin Furtado
com prazo de 15 dias vencível em 23/09/91
Sala das Comissões em
03/09/91
Jonh Balduin
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 03/09/91 e com o prazo de 30 dias vencível em 14/10/91
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
Walter Mattiello
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DEZON RELATAR A PRESENTE MATERIA O VERSAO
Walter Mattiello
com prazo de 15 dias vencível em 23/09/91
Sala das Comissões em
03/09/91
Walter Mattiello
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 03/09/91 e com o prazo de 30 dias vencível em 14/10/91
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
Walter Xavier
PRESIDENTE
Comissão de Educacis

DEZON RELATAR A PRESENTE MATERIA O VERSAO
Walter Xavier
com prazo de 15 dias vencível em 23/09/91
Sala das Comissões em
03/09/91
Walter Xavier
presidente

Em 23/setembro/91
Decido Walter Xavier Xavier
que o projeto é apurado e planejado.
Ass. em 23/9/91.

Dr. Walter de Souza Xavier
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 634 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - Projeto de Lei nº.119/91

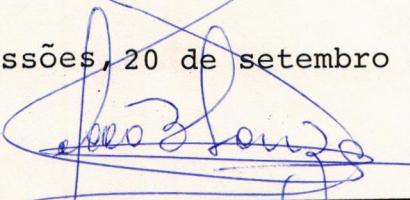
INTERESSADO: - Vereador - Reinaldo Ferracin

RELATOR : - Vereador - João Batista de Souza

ASSUNTO : - dispondo sobre autorização para fornecimento de transporte
a estudantes de Escola Agrotécnica.

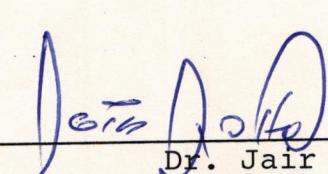
Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo aco
lhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua apro
vação.

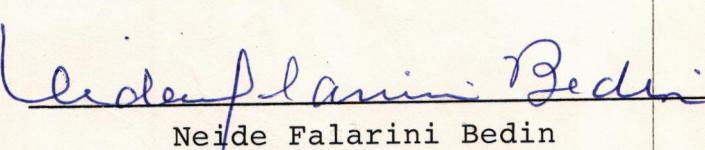
Sala das Comissões, 20 de setembro de 1.991


João Batista de Souza
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 08 de outubro de 1991


Dr. Jair Rotta
Presidente


Neide Falarini Bedin
Membro



Câmara Municipal de Mococa

Fla. D.º 63491
Proc. [Signature]

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER :-

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.119/91

INTERESSADO:- Vereador - Reinaldo Ferracim

RELATOR :- Vereador - Italo Maziero

ASSUNTO :- dispondo sobre autorização para fornecimento de transporte a estudantes de Escola Agrotécnica.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1991

Italo Maziero
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 08 de outubro de 1.991

João Batista de Souza
Presidente

Nelson Alves
Membro



Câmara Municipal de Mococa

Fz. n.º 8
Proc. 634/91

COMISSÃO DE: EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER :-

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.119/91

INTERESSADO:- Vereador - Reinaldo Ferracin

RELATOR :-

ASSUNTO :- dispondo sobre autorização para fornecimento de transporte a estudantes de Escola Agrotécnica.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1.991

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 08 de outubro de 1.991

J.R. R.
aprovado
Ferracini

Ferracini

Projeto de Lei 119/91

Fls. n.º 9
Proc. 636/91

Dr. JOSÉ EDUARDO CIPARRONE- apresenta emenda substitutiva, estendendo o benefício a todos os estudantes indistintamente.

ITALO MAZIERO solicita Vista do processo, com aprovação do Plenário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1991


Dr. Walter de Souza Xavier
PRESIDENTE

obs - Deu - emenda - 2º fls. prop
sub - a tabela de am + 2º plan , de am no
exato 20 mpt